



Ata nº 003/2018 – 5 de abril de 2018

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE  
JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional Marcelo Ferra de Carvalho e com registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuqueti, Edmilson da Costa Pereira, Gill Rosa Fechtner, Silvana Correa Vianna, João Augusto Veras Gadelha, Flávio Cézar Fachone, Jorge da Costa Lana. Ausências e justificativas: Mauro Benedito Pouso Curvo (justificado-saúde), Leonir Colombo (férias – GEDOC 004523-001/2017), Mauro Delfino César (justificado-saúde/familiar), José Basílio Gonçalves (sessão Tribunal de Justiça), Hélio Fredolino Faust (férias – GEDOC 001912-001/2017), Dalva Maria de Jesus Almeida, Paulo Roberto Jorge do Prado (compromisso funcional), Naume Denise Nunes Rocha Müller, Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado CID 10-F41.), Élio Américo (Atestado – saúde/familiar), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (Licença Médica – GEDOC 006368-001/2017), José de Medeiros (férias – GEDOC 004971-001/2017), Valéria Perassoli Bertholdi (justificado), Domingos Sávio de Barros Arruda (justificado-saúde/familiar), Julieta do Nascimento Souza (férias – GEDOC 004817-001/2017) e, José Norberto de Medeiros Júnior (férias -GEDOC 005188-001/2017). Conferido o *quorum*, agradeceu a presença de todos e, nos termos do §3º do art. 34 RICPJMPMT, nomeou o Procurador-Geral de Justiça Flávio Cézar Fachone para secretariar a reunião. Encargo aceito, declarou aberta a reunião e, na ordem



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

da pauta, informou que os ITENS I - GEDOC nº 000185-001/2017 – Recurso Administrativo – Recorrente: Ronaldo César de Castro França, II - GEDOC nº 000884-001/2017 - Recurso Administrativo – Recorrente: Douglas Renato Ferreira Graciani e, III - GEDOC nº 004972-001/2017 – Proposta de alteração na Resolução nº 47/2010 CPJ, foram adiados em razão das ausências justificadas de seus relatores. ITEM IV – GEDOC nº 000071-024/2017 – Processo Administrativo Sumário – C.C.L.C. O Corregedor-Geral informou que, em razão da ausência de comunicado a requerida da data da reunião, a pauta estaria prejudicada. O Presidente definiu todavia que, em razão do Procurador-Geral haver acolhido a manifestação do Corregedor-Geral de encaminhar o feito ao e. Colégio de Procuradores de Justiça, em respeito a decisão provisória do Tribunal de Justiça que acolheu arguição de inconstitucionalidade referente ao art. 16, XV, b e, art. 192 da Lei Complementar nº 416/2010(aplicar sanção disciplinar é atribuição do Procurador-Geral) que o Colegiado deveria, nesta oportunidade, definir acerca da questão. Assim, após discussão ficou deliberado, por maioria de votos, vencidos os Procuradores de Justiça Mauro Viveiros e Paulo Ferreira Rocha, que o Procurador-Geral apresentará, na próxima ordinária, minuta de resolução estabelecendo que: i) a decisão sobre aplicação de sanções disciplinares serão de atribuição do Conselho Superior, cabendo recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça e, ii) os membros do Conselho Superior que participarem da sessão de julgamento não serão impedidos de julgar e votar eventual recurso interposto em razão de decisão colegiada. ITEM V - GEDOC nº 007364-001/2017 – Requerente: Sindicato dos Servidores do MPMT – Assunto: Revisão geral anual dos subsídios dos servidores MPMT para o ano de 2018. O Presidente informou a decisão conclusiva acerca da correção no importe de 1,02%(um inteiro e dois centésimos por cento) e o Colégio, unânime, aprovou o envio do respectivo projeto de lei, com a inclusão da extinção dos cargos de analista jurídico, Auxiliar de Agente Administrativo, Auxiliar – Motorista e, Auxiliar de Serviços Gerais. ITEM VI - GEDOC nº 000544-001/2018 – Proponente: Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Minuta de resolução que altera a letra k, inciso I.I, art. 4º - Área Criminal - Cuiabá; inciso I.IV do art. 6º - Área Cível - Rondonópolis; inciso I.IV do art. 7º - Área Criminal – SINOP; incisos I.II e I. III do art. 10 – Área Cível e,



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

inciso I.II Área Criminal – Várzea Grande, todos da Resolução n° 104/2015 PGJ que define as atribuições das Promotorias de Entrânci Final. Por unanimidade, aprovada e resolução. ITEM VII – GEDOC n° 002129-001/2015 – Proponente: Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Gratificação aos servidores que exercem função de Pregoeiro e membro da Comissão Permanente de Licitação. Proposta aprovada por unanimidade. Sem mais, e não havendo outros assuntos a tratar, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:00 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
(em exercício de substituição)  
Presidente CPJ

Flávio Cézar Fachone  
Procurador de Justiça  
Secretário do CPJ *ad hoc*